



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

08 DE ABRIL DE 2020

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 2.01.005/2020

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.01.005/2020. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E EMPRESA MAIS PROPAGANDA LTDA - EPP. **OBJETO:** O VALOR do CONTRATO Nº 2.01.005/2020, de R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS) sofre redução de R\$ 503.300,00 (QUINHENTOS E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), resultando em R\$ 1.096.700,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), a partir da assinatura do presente TERMO. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Alcindor Villarim Filho e Edjane da Silva Rodrigues Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2020.

ALCINDOR VILLARIM FILHO
Secretário Chefe De Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Aos 04 dias de março de 2020, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2020, cujo OBJETO fora a formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentada pela RESOLUÇÃO

Nº 1.412/2009, segundo as CLÁUSULAS e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO sendo este o ÓRGÃO GERENCIADOR da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. FICA VEDADA a qualquer órgão ou entidade (UASG) NÃO INTEGRANTE da Administração Pública Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

- a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da

Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 08.974.702/0001-88	
ENDEREÇO	RUA LUIS GAMA, 733, BAIRRO CAMBUCI – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 01519-010		
TELEFONE/EMAIL	(11) 3271-1738 / (11) 3275-1494 / roberto.daud@uol.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO		CARLOS ROBERTO DAUD	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
7	LENÇO UMEDECIDO - embalagem em pote plástico contendo aproximadamente 400 unidades. Composição: água, fenoxietanol, benzoato de sódio, coco-glucósido, glicerilo, oleato, lauril glucósido / poligliceril-2 dipolyhydroxystearate, glicerilpolicarlate, carbomber, perfume, glicerina, ácido cítrico, hidróxido de sódio, ácido p-anisico, extracto de folha de propileno glicol / camélia sinensis / extrato de própolis. Tela não tecida: spunlace, com especificações contidas na embalagem. Registrado no Ministério da Saúde e ANVISA.	UND	3.000	R\$ 10,00

RAZÃO SOCIAL	MERILUCIA DA SILVA – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		12.673.901/0001-23	
ENDEREÇO	RUA JOSÉ RAMALHO COSTA, Nº 126 – CENTRO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.135-000		
TELEFONE/EMAIL	(83) 9 8700-3829 / mercadinho.merilucia@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO		MERILÚCIA DA SILVA	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
6	Haste flexível. Hastes de polipropileno, com algodão hidrófilo enrolado nas extremidades, hidroxietilcelulose e triclosan. Embalagem com 75 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote e registro ANVISA.	UND	4.500	R\$ 0,97
TOTAL		R\$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais)		

RAZÃO SOCIAL	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACÃO E EXPORTACÃO DE MÉDICA LTDA		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 15.218.561/0001-39	
ENDEREÇO	RUA MAJOR BELMIRO, 200, BAIRRO SÃO JOSÉ – CAMPINA GRANDE – PARAÍBA CEP: 58.400342		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3341-2315 / contabil1redepharma@catconsultores.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO		NEILTON NEVES DOS SANTOS	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
12	Shampoo e condicionador tipo 2 em 1, composto por água, sulfato de trideceth de sódio, glicerina, extracto de flor, extrato de folha de aloebarbadensis, perfume. Dermatológica e oftalmologicamente testado, não irrita os olhos nem a pele das crianças. Embalagem contendo 250ml, com tampa flip-top, com válvula de silicone, contendo especificações técnicas, registrado no Ministério da Saúde e ANVISA.	UND	27.750	R\$ 5,70
TOTAL		R\$ 158.175,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais)		

RAZÃO SOCIAL	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 15.250.965/0001-00	
ENDEREÇO	RUA SENHORA DA GLÓRIA, 210, BAIRRO JARDIM OLAVO BILAC – MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB CEP: 25.580-530		
TELEFONE/EMAIL	(21) 2651-3815 / (21) 7843-4227 - goldencleanprodutos@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO		ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
3	Creme dental infantil, embalagem de 50g. Composição: 1.100PPM de flúor, sorbital, sílica, lauril sulfato de sódio, polietilenoglicol, com especificações contidas na embalagem, registrado no Ministério da Saúde e ANVISA.	UND	9.000	R\$ 1,85
5	Escova de dentes infantil, com cabo confeccionado em resinas termoplásticas e elastômero, cerdas de Nylon com pontas arredondadas e polidas, de longo alcance, cabeça estreita e bordas protetoras para ajudar a proteger as gengivas frágeis. Registrado no Ministério da Saúde e ANVISA.	UND	22.500	R\$ 0,90
TOTAL		R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)		

RAZÃO SOCIAL	LCMR COMERCIO EIRELI – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 19.309.495/0001-63	
ENDEREÇO	RUA SERGIPE, 1789 A, BAIRRO LIBERDADE – MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB CEP: 58.414-040		
TELEFONE/EMAIL	(83) 9994-2234 / lidiane.c.menezes@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO		LIDIANE CAMPOS DE MENEZES	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
9	Pomada Dermatológica formulada com Nistatina + Óxido de Zinco. A Nistatina 100.000UI/g + Óxido de Zinco 200mg/g tem na sua fórmula duas substâncias, uma que age eliminando fungo e a outra que cicatriza e protege a pele por meio da formação de uma barreira protetora que impede o contato da umidade com a pele do bebê, prevenindo o aparecimento de assaduras e as tratando. Com fórmula hipoalergênica e dermatologicamente testada, proporcionando maior conforto ao	UND	2.000	R\$ 9,69

	bebê. Deve Possuir: Registro No Ministério Da Saúde, Identificação Do Farmacêutico Responsável Com Seu Respetivo Registro; Validade No Mínimo 12 (Doze) Meses A Partir Da Entrega; Embalado Em Tubo contendo 60 Gramas, contendo especificações técnicas, registrado no Ministério da Saúde e ANVISA.			
TOTAL		R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais)		

RAZÃO SOCIAL	MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		27.256.185/0001-56	
ENDEREÇO	RUA LAGO AZUL, N° 1905, JARDIM DO LAGO - PIRASSUNUNGA, SÃO PAULO CEP: 13.633-135		
TELEFONE/EMAIL	(19) 3561-3048 / FAT.MEDBRANDS@UOL.COM.BR		
NOME DO SIGNATÁRIO		JULIO CEZAR CATOSI	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
10	Sabonete infantil líquido contendo aproximadamente 200ml, composição: fórmula cremosa, dermatologicamente testado e hipoalergênico, enriquecida com loção hidratante, com especificações contidas na embalagem, registrado no Ministério da Saúde e ANVISA.	UND	55.160	R\$ 5,99
TOTAL		R\$ 330.408,40 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos)		

RAZÃO SOCIAL	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		27.985.664/0001-03	
ENDEREÇO	RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, N° 295, LIBERDADE – CAMPINA GRANDE, PARAÍBA CEP: 58.414-285		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3335-3045/ (83) 3337-2931 / euromedcg@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO		JOSÉ ROSTAND DA SILVA	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
1	Algodão hidrófilo (bolinha) na cor branca, embalagem de 95g. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor com no mínimo 80% de brancura. Embalado em saco plástico contendo registro da ANVISA	UND	7.500	R\$ 2,70
TOTAL		R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)		

RAZÃO SOCIAL	DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI-ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		29.903.019/0001-20	
ENDEREÇO	RUA: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA, 812, BESSA, JOÃO PESSOA, PARAÍBA		
TELEFONE/EMAIL	(83) 98763-3161		
NOME DO SIGNATÁRIO		DOUGLAS BERNADO AZEVEDO	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
2	Colônia lavanda infantil de 400ml. Composição: álcool neutro especial, água purificada, essência, glicerina, corante amarelo tartrazina FD&C n° 5, corante FD&C amarelo n° 6 e corante art. Bril Azul FD&C n° 1 com especificações contidas na embalagem, registrada no ministério da saúde e ANVISA.	UND	15.000	11,88
11	Shampoo infantil composto por aqua, cocamidopropyl betaine, coco-glucoside, 2-sulfolaurate de meio-sódio / 2-Sulfolaurate disodico, cetyl betaine, ácido cítrico, glicerina, polyquaternium-7, benzoato de sódio, parfum, CI 47005, CI 15985. Comprovadamente hipoalergênico, dermatológica e oftalmologicamente testado, livre de parabenos e não irrita os olhos. Embalagem de 200ml, contendo especificações técnicas, registrado no Ministério da Saúde e ANVISA.	UND	6.300	6,45
TOTAL		R\$ 218.835,00		

RAZÃO SOCIAL	PARTAGER COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA-ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		35.650.325/0001-02	
ENDEREÇO	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 47, APT 202, CENTRO, TREZE DE MAIO, SANTA CATARINA CEP: 88.710-000		
TELEFONE/EMAIL	(48) 3191-0654/partager@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO		GUSTAVO MOURA GONÇALVES	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
4	Escova de cabelo ideal para faixa etária infanto-juvenil, com cerdas macias e flexíveis de nylon com pontas em formato arredondado para dar efeito de massagem capilar, ideal para escovar os cabelos todos os dias. Cabo emborrachado com base de plástico, medindo aproximadamente 22cm de comprimento, 4cm de largura e 3cm de altura.	UND	2.250	R\$ 4,25
8	Pente plástico anti-estático, com cabo mais grosso, confeccionado com nylon, fibra de vidro e adesivo anti-estático, resistente a calor e à química, confeccionado em resina de fibra de carbono, ideal para desembaraçar os fios após lavagem. Medindo 22,5cm de comprimento. Embalagem individual.	UND	4.500	R\$ 1,50
TOTAL		R\$ 16.312,50		

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 04 de março de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS ROBERTO DAUD
Comercial Debeche Textil Eireli ME

MERILUCIA DA SILVA
Merilucia da Silva – ME

NEILTON NEVES DOS SANTOS
Nnmed – Distribuição, Importação e Exportação De Médica LTDA

ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA
Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI – EPP

LIDIANE CAMPOS DE MENEZES
Lcmr Comercio Eireli – ME

JULIO CEZAR CATOSSÍ
Medbrands Comércio E Distribuidora Eireli – Epp

JOSÉ ROSTAND DA SILVA
Euromed Comercio De Medicamentos LTDA – EPP

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
Douglas Bernardo Azevedo EIRELI – ME

GUSTAVO MOURA GONÇALVES
Partager Comércio Atacadista De Brinquedos LTDA – ME

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de contrato nº 16314/2020/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Bry Usa Serviços De Tecnologia Ltda.
Objeto: Aquisição De Máscara De Tripla Proteção Para Atender As Demandas Do Município De Campina Grande – Pb, Urgente Covid – 19. **Valor Global:** R\$ 393.000,00. **Prazo contratual:** 30 Dias. **Fundamentação legal:** Inexigibilidade de licitação nº. 16311/2020. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.30. **Fontes de recursos:** 1214.
Signatários: Filipe Araújo Reul e Luigi Silva Mota.

FILIPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO
semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB